

BNDES financia tratores para fazendeiros que desmatam a Amazônia

Fazendeiros flagrados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) desmatando a Amazônia conseguiram empréstimos com dinheiro público a juros subsidiados para comprar tratores e outras máquinas agrícolas, apesar de seu histórico de reiteradas infrações ambientais. Os empréstimos aos fazendeiros foram concedidos pelo BNDES e operados pelo banco John Deere, que é o braço financeiro da fabricante de máquinas que o controla e que vendeu os tratores.

As informações são de matéria do Repórter Brasil, publicada nesta segunda-feira (14) no portal UOL, com apuração de Andressa Santa Cruz, Naira Hofmeister e Pedro Papini. “Ao todo, BNDES e John Deere financiaram R\$ 28,6 milhões em maquinário para cinco

produtores com embargos em seu nome emitidos pelo Ibama por desmatamento”, afirma a reportagem.

Uma resolução do Banco Central veda a concessão de crédito rural para propriedades na Amazônia sobre as quais recaem embargos, mas não impõe restrições para que os donos dessas áreas obtenham empréstimos para outras fazendas. Porém, entre os casos levantados pela reportagem, há empréstimos destinados a locais onde o produtor possui apenas uma propriedade — e embargada.

O mapeamento feito pela Repórter Brasil, com base na plataforma de dados Florestas e Finanças, mostra ainda financiamentos para produtores que deram um calote no Ibama.

Ao todo, 11 fazendeiros que compraram máquinas John Deere acumulam um total de R\$ 31,4 milhões em multas ambientais nunca pagas —

o montante total dos empréstimos do BNDES, R\$ 39,7 milhões, daria para quitar as dívidas com sobra.

“É dinheiro dos contribuintes para o agronegócio que está desmatando”, critica Philip Fearnside, cientista do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia e vencedor do Nobel da Paz com a equipe do IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas das Nações Unidas) em 2007.

O BNDES informou que exige dos tomadores de crédito “declarações em que se ateste a inexistência de infrações de natureza ambiental” e que, em contratos na modalidade indireta automática, como é o caso, a responsabilidade de verificar “o atendimento de tais exigências” é do banco parceiro, no caso o John Deere.

Fonte: Condsef

“Sindsep Entrevista”

O programa semanal “Sindsep Entrevista”, apresenta nesta terça-feira (15/02), o secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Sindsep/MA, José Ribamar Figueiredo. Na pauta o “Prova de Vida e processos pendentes”.

O SINDSEP ENTREVISTA vai ao ar todas as terças-feiras às 10 da manhã e transmitido ao vivo pela página do Sindsep/MA no facebook.com/Sindsep.MA.

SINDSEP Entrevista



URGENTE
URGENTE
URGENTE

PROVA DE VIDA

SERVIDORES
APOSENTADOS E
OU PENSIONISTAS

Procurem a
agência bancária
onde são correntistas
ou acessem o
aplicativo SOUGOV
com urgência para que
seus vencimentos não
sejam bloqueados.

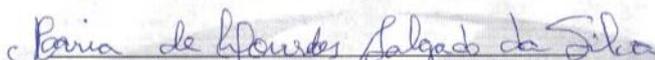


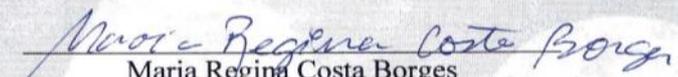
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO MARANHÃO

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dois, às dez horas e vinte minutos, na sala da Comissão Coordenadora Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão localizado na Avenida Newton Bello, 524, Monte Castelo, São Luís-MA. Reuniram-se Maria de Lourdes Salgado da Silva – Secretária e Maria Regina Costa Borges - Membra, para analisar a documentação pendente dos candidatos que tiveram seu prazo estatutário prorrogado por cinco dias a partir do dia de aviso aos interessados sobre ausência ou irregularidade da documentação, conforme art. 13º do Regimento Eleitoral. Após a referida análise, verificou-se a irregularidade nas informações da ficha de qualificação da Sra. Tereza de Jesus da Silva, visto que sua inscrição no quadro de filiados é de menos de três meses da inscrição da chapa, conforme o art. 91º do estatuto do sindicato, e ainda, o Sr. Antônio Roberto Passos Sousa por não apresentar ficha de qualificação original e com os dados da sua filiação, uma vez que dificulta o acesso à análise do seu pedido de candidatura pela chapa 01 “FORÇA PARA LUTAR, UNIR E VENCER”, conforme exige art. 12º do Regimento Eleitoral, sendo assim essa comissão notifica esta chapa sobre a recusa do registro de candidatura da Sra. Tereza de Jesus da Silva e o Sr. Antônio Roberto Passos Sousa. Nada mais havendo a registrar, eu, Maria de Lourdes Salgado da Silva, secretária da Comissão Coordenadora Eleitoral preparei a presente notificação, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pela membra.

. São Luís, 10 de fevereiro de 2022.


Maria de Lourdes Salgado da Silva
Secretária


Maria Regina Costa Borges
Membra